

**SEGUNDA ERRATA DO EDITAL N.º 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CERTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO SANTO/CE**

1) **Onde lê-se** no item 5 DO PROCESSO SELETIVO:

- b) 2ª Fase: **Avaliação escrita** - de caráter eliminatório (PERFIL MÍNIMO 60 PONTOS) - contendo 20 (vinte) questões objetivas e uma **carta de intenção**, para todos os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

**Leia-se:**

- b) 2ª Fase: **Avaliação escrita** - de caráter eliminatório (PERFIL MÍNIMO 60 PONTOS) - contendo 20 (vinte) questões objetivas e uma **produção textual**, para todos os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

2) **Onde lê-se** no item 5.2 – DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.2.2. Serão considerados habilitados nesta etapa os candidatos que comprovarem as condicionalidades

**I – Diploma de formação em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em administração escolar/gestão de escola da Educação Básica;**

**II - Licenciatura em qualquer área específica com especialização em gestão escolar.**

**Leia-se:**

5.2.2. Serão considerados habilitados nesta etapa os candidatos que comprovarem as condicionalidades

**I – Diploma de formação em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em administração escolar/gestão de escola da Educação Básica e/ou licenciatura em qualquer área específica com especialização em gestão escolar.**

3) **Onde lê-se** no item 5.3 – DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO ESCRITA

5.3.1. Nesta etapa será aplicada uma avaliação escrita contendo 20 (vinte) questões objetivas e uma **carta de intenção**, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante do Anexo III e uma **carta de intenção** onde o candidato deverá justificar o porquê de estar concorrendo ao cargo de diretor escolar, bem como apresentar uma proposta de atuação. O valor máximo será de 100 (cem pontos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Questões objetivas: 4 pontos para cada item correto;  
b) **Carta de intenção**: de 0 a 20 pontos.

**Leia-se:**

5.3.1. Nesta etapa será aplicada uma avaliação escrita contendo 20 (vinte) questões objetivas e uma **produção textual**, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante do Anexo III e uma **produção textual** onde o candidato deverá justificar o porquê de estar concorrendo ao cargo de diretor escolar, bem como apresentar uma proposta de atuação. O valor máximo será de 100 (cem pontos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Questões objetivas: 4 pontos para cada item correto;
- b) **Produção textual**: de 0 a 20 pontos.

**E ACRESCENTA-SE:**

- ⇒ **A produção textual deve ter no mínimo 15 linhas e no máximo, 25 linhas;**
- ⇒ **Será permitido ao candidato sair com o caderno das questões objetivas, a partir de 2h do início da avaliação;**
- ⇒ **Não será permitido ao candidato, sair com o rascunho da produção textual.**

4) **Onde lê-se** **ANEXO IV** AO EDITAL 001/2023 – TERMO DE COMPROMISSO COM AS FORMAÇÕES

**Leia-se:** **ANEXO V** AO EDITAL 001/2023 – TERMO DE COMPROMISSO COM AS FORMAÇÕES

Brejo Santo - CE, 10 de janeiro de 2023.



**Francisco Jucelio dos Santos**

**Secretário de Educação de Brejo Santo**